



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 75/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 152 (cento e cinquenta e duas) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2017.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

**I – Portador de Curso Superior (PCS)** – forma de ingresso de graduado, para realizar novo curso de graduação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 152 (cento e cinquenta e duas) vagas por meio de portador de curso superior previsto no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI.

Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes do processo seletivo serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Reingresso do Edital Nº 76/2016-PREG/UFPI.

No caso de vagas remanescentes do processo seletivo de Transferência Voluntária do Edital Nº 74/2016-PREG/UFPI, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis deste processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.1  
PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)  
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 152 VAGAS**

**CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 95 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>08</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>28</b>
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	03
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	04
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>39</b>
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	03
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03



494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	03
1270583	LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>	<b>06</b>
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02
-	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	<b>12</b>
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	<b>02</b>
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

**CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 22 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA</b>	<b>22</b>
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno VESPERTINO e NOTURNO	02
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

**CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 18 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	02
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02

**CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 12 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	<b>CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	<b>12</b>
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

**CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS**



CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	<b>05</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 02.01.2017 (segunda-feira) a 06.01.2017 (sexta-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

#### 3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO

a) Ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital.

##### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de conclusão do curso.
- Cópia autenticada em cartório ou com autenticação eletrônica do Histórico escolar correspondente ao diploma de graduação da letra “b”.
- Documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC.
- Cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou publicações constantes no ANEXO II.
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade.
- Cópia autenticada em cartório do CPF ou extraída da internet com autenticação eletrônica.
- Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 Caso no Histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>.

3.1.1.2 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.3 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Maior idade do candidato

### 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
02 a 06/01/2017	Período de Inscrições
09 a 12/01/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)



13 a 19/01/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
20/01/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
23 e 24/01/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
25/01/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
26/01/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
27 e 30/01/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
31/01/2017	Análise dos recursos da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
01/02/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da primeira etapa do processo seletivo
02 e 03/02/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na primeira etapa aos Colegiados de Cursos
06 a 17/02/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II
20/02/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
21/02 a 06/03/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
07/03/2017	Publicação do Edital com o resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
08/03/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
09 e 10/03/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
13/03/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Câmara de Ensino de Graduação
14/03/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
16 e 17/03/2017	Matrículas Institucional e Curricular

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos do processo seletivo de portador de curso superior deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do referido processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1 INSTITUCIONAL** – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **16 e 17 de março de 2017**.

### 7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente**, e **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma ou Certidão de curso de graduação.

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.1.1.2 Pode-se apresentar a certidão original de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral



(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), obtida em até 07 (sete) dias do prazo para matrícula institucional, em substituição ao Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

**7.2 CURRICULAR** – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação - UFPI.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **06 de janeiro de 2017**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e o turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 23 de dezembro de 2016.

  
*Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)**

**UFPI**

**REQUERIMENTO**

**PREG / DAA**

<b>NOME DO REQUERENTE</b>									
<b>ENDEREÇO:</b>						<b>Nº</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>		( )	( )		
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>		<b>CURSO</b>						<b>TURNO / TEMPO</b>	
<b>E-MAIL:</b>									
<b>ENCAMINHAMENTO</b>									
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA									
<b>OBJETIVO</b>									
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE PORTADOR DE CURSO SUPERIOR									
<b>JUSTIFICATIVA</b>									

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno/Tempo: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_

Ordem	Componentes do Currículo Lattes	Valoração dos Componentes do Currículo				Pontuação do Candidato
		Na área do curso pretendido*		Em outra área		
		Pontos por componente curricular	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Máximo de Pontos a serem atribuídos	
	<b>Titulação Acadêmica</b>					
01	Curso de Doutorado	20,0	20,0	10,0	10,0	
02	Curso de Mestrado	15,0	15,0	8,0	8,0	
03	Curso de Especialização	5,0	5,0	3,0	3,0	
04	Curso Superior	3,0	3,0	1,5	1,5	
	Total de Pontos Considerados	43,0	43,0	22,5	22,5	
	<b>Atuação Profissional</b>					
05	Servidor Público (por ano)	2,0	10,0	1,0	5,0	
06	Celetista (por ano)	2,0	10,0	0,5	2,5	
07	Outros (por ano)	0,5	2,5	0,25	1,25	
	Total de Pontos Considerados	4,5	22,5	1,75	8,75	
	<b>Produção Bibliográfica, Técnica, Artística ou Cultural</b>					
08	Artigos aceitos para publicação	2,0	6,0	1,0	3,0	
09	Trabalhos publicados em anais de eventos	2,0	6,0	1,0	3,0	
10	Apresentação de trabalho e palestra	2,0	6,0	1,0	3,0	
11	Texto em jornal ou revista	1,0	3,0	0,5	1,5	
12	Outros	1,0	3,0	0,5	1,5	
	Total de Pontos Considerados	8,0	24,0	4,0	12,0	
	<b>Eventos</b>					
13	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,5	4,5	1,0	3,0	
14	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,0	3,0	1,0	3,0	
	Total de Pontos Considerados	2,5	7,5	2,0	6,0	
	<b>Outras Atividades Realizadas</b>					
15	Exercício de Monitoria (por período letivo)	2,0	6,0	1,0	3,0	
16	Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	2,0	6,0	1,0	3,0	
17	Bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	2,0	6,0	1,0	3,0	
	Total de Pontos Considerados	6,0	18,0	3,0	9,0	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64,0</b>	<b>115,0</b>	<b>33,25</b>	<b>58,25</b>	

\*O Colegiado do curso pretendido define quais cursos estão na mesma área de atuação.

